

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE - SC

Leilão: 07/JULHO/2017 - 10h00min - A quem mais ofertar, desde que não inferior a 50% da avaliação.

Local: Rua Do Príncipe, 31, (Átrio do 4º Andar do Fórum Trabalhista), Centro, Joinville/SC.

SANDRO LUIS DE SOUZA, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCESC sob nº. AARC/220, devidamente autorizado pelo **Exmo. Sr. Dr. ANTÔNIO SILVA DO REGO BARROS**, Juiz do Trabalho, Titular da 5ª Vara Trabalhista de Joinville/SC, venderá em público **LEILÃO**, na modalidade presencial, conforme preceitua o art. 888, § 1º, da CLT, em dia, hora e local acima citado, os bens penhorados a seguir relacionados:

01 – Processo Virtual: RTOrd 0001978-81.2012.5.12.0050

Autor: Ismael da Silva e outros (59)

Réu: Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e Hospital de Caridade

Bens: 01) Terreno do patrimônio municipal, de forma trapezoidal, denominada área D, situado no lado par de uma Rua Projetada iniciando-se na Rua Coronel Oliveira e terminando na Rua Joaquim José da Silveira Júnior, em São Francisco do Sul/SC, contendo 14,50m de frente para a referida Rua Projetada, distante 48,15m da esquina mais próxima formada com a referida Rua Coronel Oliveira e com 21,00m de largura no fundo em confrontação com o terreno remanescente denominado área A de propriedade da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e Hospital de Caridade de São Francisco do Sul, por 41,00m de extensão pelo lado direito, de quem do imóvel olha a referida Rua Projetada, estremando com o terreno denominado área B de propriedade da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e Hospital de Caridade de São Francisco do Sul e com 41,51m de extensão pelo lado esquerdo, estremando novamente com o terreno remanescente denominado área A de propriedade da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e Hospital de Caridade de São Francisco do Sul; perfazendo a área total de 727,75m², matrícula 38.854 do CRI do 1º Ofício da Comarca de São Francisco do Sul/SC, **avaliado em:** R\$ 490.000,00 em 16/10/2015. **Gravame** de indisponibilidade AV-1-38.854, autos 061.09.002783-4, movido pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina. **02)** Terreno do Patrimônio Municipal, de forma irregular, denominado área A, situado no prolongamento da Rua Coronel Oliveira, Centro, em São Francisco do Sul/SC, contendo 258,00m de frente para o lado ímpar do referido prolongamento da Rua Coronel Oliveira (antes propriedade de herdeiro do Coronel José Antônio de Oliveira e de Antônio Cândido Pereira), distante 87,50m da Rua Barão do Rio Branco e com 5 linhas no fundo, iniciando no lado direito em direção ao lado esquerdo, de quem da referida Rua Coronel Oliveira olha o imóvel, a primeira linha com 10,00m em confrontação com o lado par da Rua Joaquim José da Silveira Júnior (antes Rua Augusto Afonso dos Santos e antes propriedade de Geraldo Rosa da Conceição e outros), a segunda linha, defletindo à esquerda, com 66,00m, a terceira, defletindo à direita, com 18,00m e a quarta linha, defletindo novamente à direita, com 65,00m, estremando estas 3 linhas com o terreno de propriedade de Rosendo Bonifácio Pacífico, e a quinta linha, defletindo à esquerda, com 181,10m, estremando novamente com o lado par da referida Rua Joaquim José da Silveira Júnior, com 189,00m, de extensão pelo lado direito do imóvel, estremando com terras de propriedade da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e Hospital de Caridade de São Francisco do Sul (antes de Jacinto José de Castro Maia) e com 10 linhas pelo lado esquerdo do imóvel, iniciando na frente em direção ao fundo, a primeira linha com 48,15m, estremando com uma Rua projetada, a segunda, defletindo à direita, com 41,51m, a terceira, defletindo á esquerda, com 36,01m, estremando em 15,01m com o terreno denominado área B de propriedade de Jefferson Luiz Corrêa de Leão e em 21,00m com o terreno denominado área D de propriedade da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e Hospital de Caridade de São Francisco do Sul, a quarta, defletindo novamente à esquerda, com 40,50m, estremando novamente com o terreno denominado área B de propriedade de Jefferson Luiz Corrêa de Leão, a quinta, defletindo à direita, com 15,00m, novamente em confrontação com a referida Rua projetada, a sexta, defletindo á direita, com 39,40m, estremando com o terreno

SANDRO LUIS DE SOUZA – Leiloeiro Oficial – matrícula JUCESC AARC/220
Santa Catarina Leilões – Caixa Postal 2 – CEP 89110-970 – Gaspar/SC
Site www.santacatarinaleiloes.com.br e-mail sandro@santacatarinaleiloes.com.br



47. 3436-5050 / 47.3028.5050

denominado área F de propriedade da Imobiliária Universo Ltda., a sétima, defletindo à esquerda, com 30,00m estremando com os terrenos denominados áreas E e F, ambos de propriedade da Imobiliária Universo Ltda., a oitava, com 15,00m, a nona, defletindo à direita, com 12,00m e a décima linha, defletindo à esquerda, com 20,00m, estremando estas três linhas com o terreno desdobrado denominado área G de propriedade da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e Hospital de Caridade de São Francisco do Sul, perfazendo a área total de 39.692,70m², matrícula nº 39.512 do CRI do 1º Ofício da Comarca de São Francisco do Sul/SC, **avaliado em:** R\$ 27.149.807,00 em 16/10/2015. **Gravame** de indisponibilidade AV-1-39.512, autos 061.09.002783-4, movido pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina. **Averbação** de ação nos termos do artigo 615-A do CPC no AV-2-39.512 autos 061.12.002150-2, onde é exequente o Banco Industrial e Comercial Ltda. **03)** Terreno do Patrimônio Municipal, de forma irregular, situado no lado par da atual Rua Joaquim José da Silveira Júnior, Centro, em São Francisco do Sul/SC, contendo 5 linhas na frente, a saber, a primeira, partindo da lateral esquerda, de quem de frente olha o imóvel, (atual Rua Lindomar de Souza – antes uma passagem pública existente) com 42,00m, ao norte para a referida Rua Joaquim José da Silveira Júnior (antes terras de propriedade de Jonathas de Carvalho), a segunda linha, defletindo à esquerda em um ângulo de 90°, mais uma extensão de 30,00m, a terceira, defletindo à direita em um ângulo de 90°, mais uma extensão de 18,00m, a quarta linha, defletindo novamente à direita em um ângulo de 90°, mais uma extensão de 30,00m, estremando estas três linhas com o terreno denominado área 10 de propriedade da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e Hospital de Caridade de São Francisco do Sul, e a quinta linha, defletindo à esquerda em um ângulo de 90°, mais uma extensão de 111,00m, estremando novamente ao norte com o lado par da referida Rua Joaquim José da Silveira Júnior (antes terras de propriedade de Jonathas de Carvalho), e com 147,00m no fundo ao sul em confrontação com mais terras do Patrimônio Municipal, por 187,00m de extensão de ambos os lados, estremando pelo lado direito, de quem de frente olha o imóvel, ao oeste, com as terras de propriedade de João Honório da Maia e as terras de propriedade da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e Hospital de Caridade de São Francisco do Sul, e pelo lado esquerdo, ao leste com 5 linhas, a saber, a primeira, partindo da frente em direção ao fundo, com 42,00m ao leste para o lado par referida Rua Lindomar de Souza, a segunda linha, defletindo à direita em um ângulo de 90°, mais uma extensão de 30,00m, a terceira, defletindo à esquerda em um ângulo de 90°, mais uma extensão de 12,00m, a quarta linha, defletindo novamente à esquerda em um ângulo de 90°, mais uma extensão de 30,00m, estremando estas três linhas com o terreno desdobrado denominado área 20 de propriedade da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e Hospital de Caridade de São Francisco do Sul, e a quinta linha, defletindo à direita em um ângulo de 90°, mais uma extensão de 133,00m, estremando novamente ao leste com o lado par da referida Rua Lindomar de Souza, perfazendo a área total de 30.197,00m², edificado com uma casa de madeira, coberta de telhas e assoalhada, matrícula nº 39.596 do CRI do 1º Ofício da Comarca de São Francisco do Sul/SC, **avaliado em:** R\$ 20.654.748,00 em 16/10/2015. **Gravame** de indisponibilidade AV-1-39.596, autos 061.09.002783-4, movido pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina. **Arrolamento** de bens e direitos expedido pela Delegacia da Receita Federal em Joinville extraído dos autos 10920.005663/2009-39 averbado no AV-2-39.596. **Total da avaliação** R\$ 48.294.555,00.

ARREMATADO

02 – Processo Eletrônico: RTOrd 0000683-72.2013.5.12.0050

Autor: Jackson Manoel Correa

Réu: Techsus Indústria de Auto Peças Ltda.; Almir Andrade; Francisco Alava Ugarte, Cleonice Mara Sprotte Andrade

Bens: 01) Veículo Honda/Civic EXS Flex, placas MIG 4544, ano/modelo 2010, RENAVAL 203703570, em bom estado de conservação, cor preta, **avaliado em:** R\$ 44.195,00 em 22/06/2015. **Depositário:** Almir Andrade. **Vistoria:** Rua Adolfo Trincks, 310, Glória,

SANDRO LUIS DE SOUZA – Leiloeiro Oficial – matrícula JUCESC AARC/220
Santa Catarina Leilões – Caixa Postal 2 – CEP 89110-970 – Gaspar/SC
Site www.santacatarinaleiloes.com.br e-mail sandro@santacatarinaleiloes.com.br



47. 3436-5050 / 47.3028.5050

Joinville/SC. **Ônus:** Débitos em aberto junto ao DETRAN/SC no valor de R\$ 2.653,66 em 06/04/2017.

03 – Processo Eletrônico: RTOrd 0000822-24.2013.5.12.0050

Autor: Emanuelle Cristina Bressanini

Réu: União Amiga Embalagens Plásticas Ltda. ME e outros (2)

Bens: 01) Veículo Motocicleta Honda CG/125 FAN, ano/modelo 2008/2008, cor cinza, gasolina, chassi 9C2JC30708R603906, placa MEX 6964, RENAAM 966316754, em condições compatíveis com o ano de fabricação, **avaliado em:** R\$ 3.300,00 em 10/10/2016.

Depositário: Nelson Novais Caramuru Saldanha. **Vistoria:** Rua Djalmino Antônio Cabral, 68, Agrônômica, Florianópolis/SC.

04 – Processo Eletrônico: 0000241-38.2015.5.12.0050

Autor: Daiane Fix Quintino

Réu: Jussara Severo Pedrolo

Bens: 01) Veículo camioneta I/Kia Sorento EX2 2.4G25, placas MIJ 9007, fabricação/modelo 2010/2011, gasolina, cor branca, RENAAM 233586911, chassi KNAKU811BB5113028, em regular estado de conservação, **avaliado em:** R\$ 55.000,00 em 16/05/2016. **Depositário:** Jussara Severo Pedrolo. **Vistoria:** Rua Juazeiro do Norte, 62, Boa Vista, Joinville/SC.

ADVERTENCIAS: O(s) bem(ns) será(ão) arrematado(s) à vista ou mediante sinal de 20% (vinte por cento) no ato da arrematação, (art. 888, § 2º da CLT), e o saldo em até 24 (vinte e quatro) horas, (art. 888 § 4º da CLT). Na ocasião do leilão, o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pela melhor oferta, (art. 888, § 1º da CLT), desde que não seja caracterizado preço vil, (art. 891 § único do NCCP). De acordo com Resolução 203 de 15/03/2016 do TST (Tribunal Superior do Trabalho) que edita a Instrução Normativa 39/2016, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá apresentar, por escrito, em conformidade com o artigo 895 do NCCP. I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. § 1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. § 6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. § 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. § 8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. § 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. Os honorários de Leiloeiro serão pagos à vista, na razão de 5% (cinco por cento) e correrá por conta do comprador em caso de arrematação. Havendo adjudicação os honorários do Leiloeiro serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação a ser quitada pelo exequente. No caso de pagamento da execução, formalização de acordo, ou se o leilão for designado unicamente para satisfação de despesas processuais, o executado arcará com os honorários/despesas do Leiloeiro, a serem fixadas pelo Juízo. Incide taxa de armazenagem sobre o(s) bem(ns) removido(s) ao depósito do Leiloeiro, que será quitada pelo



comprador no ato do arremate. Eventuais ônus existentes sobre os bens levados a leilão deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento de despesas de transferência de veículos, bem como de eventuais débitos em aberto junto ao DETRAN; da mesma forma, fica responsável pela quitação de valores existentes relativos à alienação fiduciária e, no caso de imóveis, pelo pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição, além de taxas em atraso, tais como condomínio (inclusive chamadas de capital), marinha (SPU), energia elétrica, água, etc. Restando negativo o Leilão, o(s) bem(ns) será(ão) oferecido(s) em venda direta pelo prazo fixado pelo magistrado, ficando desde já intimadas as partes, (art. 888, § 3º da CLT e art. 73, do Provimento CR nº 04/2005, do TRT/12ª Região). Caso os executados, seus cônjuges se casados forem, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução, o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada, o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada, a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado, que não sejam encontrados ou cientificados por qualquer razão, quando da expedição da respectiva notificação, valerá o presente como **Edital de Notificação de Praça/Leilão**, segundo estabelecem o (artigo 889 § Único do NCPC) e (art. 889, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do NCPC), para todos os atos aqui mencionados, caso encontrem-se em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizadas pelo Senhor Oficial de Justiça, suprimindo, assim, a exigência contida no **(art. 889 § único do NCPC)**. Maiores informações com o Leiloeiro Oficial Nomeado: **SANDRO LUIS DE SOUZA**, matrícula JUCESC AARC/220, telefones: 47.3436.5050 / 47.3028.5050, site www.santacatarinaleiloes.com.br, e-mail sandro@sceiloes.com.br. **Exmo. Sr. Dr. ANTÔNIO SILVA DO REGO BARROS**, Juiz do Trabalho da 5ª Vara Trabalhista de Joinville/SC.

SANDRO LUIS DE SOUZA
Leiloeiro Oficial

MM. Juiz do Trabalho

